



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO -
UFPE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE - FDR**

ANA CAMILA ANDRADE DE ALMEIDA

**CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES: O DIREITO À CIDADE DA MULHER E
A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

**RECIFE
2018**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE**

**CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES: O DIREITO À CIDADE DA MULHER E A
OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

Monografia elaborada como requisito para a disciplina de Orientação Monográfica 4, orientada pela professora Liana Cirne Lins, na Faculdade de Direito do Recife (FDR-UFPE).

Orientando: Ana Camila Andrade de Almeida

Orientador: Liana Cirne Lins

Semestre: 2018.1

**RECIFE
2018**

ANA CAMILA ANDRADE DE ALMEIDA

**CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES: O DIREITO À CIDADE DA MULHER E A
OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

*Monografia elaborada como requisito para a
disciplina de Orientação Monográfica 4,
orientada pela professora Liana Cirne Lins, na
Faculdade de Direito do Recife (FDR-UFPE).*

Recife, ____ de _____ de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Liana Cirne Lins

Orientadora

Examinador

Examinador

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família por todo o apoio concedido em toda minha caminhada enquanto estudante. Em especial os meus pais, por prezarem pela minha educação e por tudo que fizeram por mim. Agradeço à minha vó e minha irmã pela paciência e por sempre confiarem em mim, o que me deu forças para seguir os meus sonhos. Agradeço aos meus amigos Katharine Berthouline, Rafael Leão, Maria Joaquina, Renan Leonardo, Paolla Barbosa por toda a ajuda durante a caminhada na graduação e por terem tornado tudo mais fácil e divertido. Agradeço à minha companheira Larissa Santa Cruz por estar sempre ao meu lado me apoiando nas minhas decisões. Eu não poderia deixar de agradecer também à minha orientadora Liana Lins por ter me ensinado tanto sobre como o direito pode ser justo e democrático.

RESUMO

Os espaços públicos são locais capazes de reproduzir os preconceitos próprios da sociedade que neles se inserem. Neste contexto, estão presentes as opressões machistas as quais passam as mulheres. Portanto, é dever do estado fornecer recursos e serviços capazes de diminuir as diferenças de gênero presente nos espaços públicos. Por isso devem ser analisados os instrumentos jurídicos que podem ser utilizados para minimizar os efeitos das opressões na cidade. Este estudo buscou comparar os problemas enfrentados pelas mulheres com as medidas de enfrentamento ao machismo que vêm sendo adotadas pelo poder público, a fim de analisar a efetividades destas medidas.

Palavras-chave: direito; cidade; mulher.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. DESIGUALDADE DE GÊNERO E A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	10
1.1. A VIVÊNCIA DO ESPAÇO PÚBLICO NA PERSPECTIVA DO GÊNERO E DA RAÇA	10
1.2. CITACIONALIDADE E A VIVÊNCIA DO ESPAÇO PÚBLICO A PARTIR DAS MATERIALIDADES BINÁRIAS	13
2. ESTUDO DE CASO DA CIDADE DO RECIFE	16
3. TUTELA DO DIREITO À CIDADE.....	22
4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO NA CIDADE DO RECIFE.....	25
4.1. O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RECIFE E POLÍTICAS DE GÊNERO	25
4.2. EXPERIÊNCIAS DA CIDADE DO RECIFE.....	26
4.3. PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37
APÊNDICE A - Entrevista com Avani Santana, Chefe de Formação em Gênero e Cidadania da Secretaria da Mulher do Recife	42
APÊNDICE B - Entrevista com Ana Magalhães, Gerente de Desenvolvimento Sustentável para a Igualdade de Gênero da Secretaria da Mulher do Recife.....	50

INTRODUÇÃO

A construção das cidades é determinada pelos padrões de ocupação urbana que convergem em tantas necessidades emergentes, estando desse modo submetida “a ser tanto o teatro de conflitos crescentes como o lugar geográfico e político da possibilidade de soluções. ” (SANTOS, 1993, p. 11). A relação entre as pessoas e a forma de ocupar os espaços é o que determina quais são esses padrões presentes na cidade.

Na dimensão do cotidiano urbano, na temporalidade das rotinas impensadas, não se encontra dado apenas o contexto propício à humanização das relações sociais, mas, também, à preservação de estereótipos e preconceitos (HELLER, 1972, p. 80), insere-se neste contexto, o fortalecimento da discriminação de gênero, materializada na arquitetura da cidade, ambiente que pode ser capaz de produzir e reproduzir insegurança para as mulheres.

A discriminação de gênero pode ser facilmente percebida no urbanismo e na arquitetura: desde o espaço público (parques e calçadas) até as condições do transporte público e a estrutura hierárquica que se mantém na moradia. Neste sentido, não há como se falar em justiça e igualdade nas cidades sem partir de uma perspectiva crítica de gênero (MONTANER, 2014 p. 214).

Alguns estudos apontam que a perspectiva da mulher sobre a cidade sempre esteve historicamente ligada à hierarquização dos sexos, o que provocou uma falta de ocupação de espaços públicos por parte delas. Para Montaner (2014, p. 198), predominantemente na história o papel do homem sempre esteve no exterior e o da mulher dentro do lar, logo, a mulher vivia o exterior através das experiências do homem da casa, ou seja, a mulher vivia uma realidade mediada e vivida por outros.

A mulher contemporânea procura cada vez mais sua autonomia, mas ao tentar ocupar a cidade esbarra nas mais diversas dificuldades. O medo do assédio e a falta de estrutura adequada às necessidades da mulher são limitadores da sua liberdade e, portanto, um desrespeito ao direito à cidade da mulher.

As mudanças no paradigma da questão de gênero e a crescente discussão sobre a condição das mulheres no Brasil foram fundamentais para a aprovação de

leis como a lei Maria da Penha, lei do feminicídio, mas a legislação ainda possui um enfoque no âmbito doméstico e familiar. O enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher é necessário, mas é preciso avançar para observar outros aspectos no que diz respeito às questões de gênero.

A violência contra a mulher deve ser entendida não apenas como a que ocorre dentro dos lares ou locais de habitação como também as cometidas no espaço público e em locais de institucionalidade. As discriminações de gênero em ambos os casos provocam a não apropriação do espaço público urbano pelas mulheres e a falta do exercício pleno de sua cidadania (MONTTOYA RUIZ, 2013, p. 124).

Dessa forma, é necessário entender de que maneira o ordenamento jurídico tutelo o direito à cidade e a quem foi delegada a responsabilidade por promover cidades seguras para as mulheres e como podem ser formuladas medidas capazes de assegurar esse direito.

Portanto, quais as dificuldades enfrentadas pelas mulheres na ocupação dos espaços públicos? E quais medidas vêm sendo adotadas pelo poder público visando garantir o pleno direito à cidade e à ocupação dos espaços públicos das mulheres? Além disso, qual a real efetividade destas medidas? É necessário entender as obrigações e o papel a ser exercido pelo Estado no enfrentamento da discriminação de gênero nas cidades.

O enfrentamento da discriminação de gênero no meio urbano é o caminho para a construção de cidades mais justas e democráticas. Para Montaner, durante a elaboração de alternativas para um urbanismo favorável às pessoas e ao planeta o discurso feminista é um dos prioritários (MONTANER, 2014, p. 195).

Além disso, a preocupação em democratizar os espaços públicos e torná-los seguros para as mulheres é sinônimo de uma cidade melhor para todos. O principal atributo de um distrito urbano próspero é que as pessoas se sintam seguras e protegidas na rua (JACOBS, 2001, p. 30). Ou seja, lutar por cidades seguras para as mulheres

Os caminhos para a boa utilização do espaço da cidade são difíceis, isto porque “el urbanismo genuinamente humanizador está toda vía por construir.”

(HARVEY, 1977, p. 330), restando importante, portanto, ressaltar que no caminho dessa construção não podem deixar de estar os princípios feministas de igualdade de gênero.

1. DESIGUALDADE DE GÊNERO E A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

1.1.A VIVÊNCIA DO ESPAÇO PÚBLICO NA PERSPECTIVA DO GÊNERO E DA RAÇA

Algumas teorias procuram explicar a discriminação de gênero a partir das delimitações entre o espaço público e o espaço privado. A esfera do público refere-se àquilo que se expressa e se propaga no mundo compartilhado. Já o privado se traduz no direito à propriedade e à intimidade, que o Estado destinou-se a regular ao longo dos anos (MONTANER, 2014, p. 29).

Durante o momento histórico de construção da modernidade houve uma construção social dos gêneros que limitou a esfera da mulher ao privado e alheia ao mundo do público, terreno este que deveria pertencer ao homem (MONTANER, 2014, p. 30). Esta delimitação causou uma exclusão da vida pública pela mulher que acarreta consequências até os dias atuais nas formas de ocupação do espaço público por este grupo.

Por muitos anos, as mulheres não tiveram direito a fazer parte de decisões políticas e não tinham oportunidade de se ocupar com os problemas do mundo para além das paredes do lar (FRIEDAN, 1971, p. 20). Ou seja, a sua vida era limitada ao espaço privado e não cabia às mulheres preocupar-se com a vida no meio urbano, eis que este era um espaço que não lhes pertencia.

Para Beauvoir, a vida das mulheres esteve voltada aos trabalhos domésticos, pois apenas estes eram conciliáveis com os encargos da maternidade. Além disso, este tipo de trabalho levou a mulher à repetição e imanência, sem modificação através dos séculos e sem produzir algo novo (BEAUVOIR, 2016, p. 98).

O mesmo não se dava com o homem que não trabalhava somente para conservar o mundo dado. Pelo contrário, os homens eram inventores e trabalhavam para conseguir obter domínio sobre o mundo, conseguindo não apenas escravizar a natureza, como também escravizar a mulher (BEAUVOIR, 2016, p. 98).

Para a autora, mesmo em contextos culturais de regimes matrilineares em que há a presença de uma mulher-chefe ou de uma rainha à frente de uma tribo não

significa em absoluto que as mulheres sejam nestas soberanas. O maior exemplo disto é que quase sempre na história a mulher é que se desloca para a residência do homem após a união, o que é suficiente para demonstrar a primazia do macho (BEAUVOIR, 2016, p. 107).

Para Beauvoir, a sociedade sempre foi masculina e o poder político sempre esteve nas mãos dos homens. Segundo a autora, a autoridade pública ou simplesmente social sempre pertenceu aos homens. Ou seja, a autora contesta a teoria defendida por Engels¹ de que nos tempos primitivos houve um verdadeiro reinado das mulheres e afirma que isto não passa de um mito (BEAUVOIR, 2016, p. 105/106).

Assim, as mulheres nunca teriam constituído um grupo separado diante do grupo masculino que mantivesse uma relação direta e autônoma com os homens (BEAUVOIR, 2016, p. 106). Ou seja, nunca houve na história um momento no qual o gênero feminino tivesse autonomia para se colocar diante do homem em relação de igualdade ou superioridade. Nas palavras da autora:

Dizer que a mulher era o *Outro* equivale a dizer que não existia entre os sexos uma relação de reciprocidade: Terra, Mãe, Deusa, não era ela para o homem um semelhante: era *além* do reino humano que seu domínio se afirmava: estava, portanto, *fora* desse reino (BEAUVOIR, 2016, p. 105).

Segundo Maria Bashkirtseff, uma das grandes razões pelas quais não há mulheres artistas é a falta de liberdade sem a qual não se pode tornar-se um verdadeiro artista. Na sua opinião, a falta de liberdade para passear sozinha, ir e vir, de sentar nos bancos do jardim é o que falta e sem a qual não se pode chegar seriamente a ser alguma coisa (BEAUVOIR, 2016, p. 536). O que demonstra que as limitações impostas às mulheres interferem até mesmo na sua liberdade criativa.

Por outro lado, para Angela Davis, a discriminação de gênero pode ser entendida na história a partir das noções sobre a divisão sexual do trabalho. Segundo ela, o trabalho da mulher sempre esteve associado ao ambiente doméstico, entretanto, durante as primeiras eras da história da humanidade a divisão sexual do trabalho era vista como complementar e não hierárquica (DAVIS, 2016, p.

¹ Essa teoria é proposta por Baschhoffen e retomada por Engels, que afirma que a passagem do matriarcado para o patriarcado é a grande derrota do sexo feminino (BEUAVOIR, 2016, p. 105).

227). Logo, as tarefas desenvolvidas pelas mulheres eram vistas como tão importantes quanto às desenvolvidas pelos homens, embora estas fossem primordialmente desenvolvidas nos espaços do lar.

É a partir da revolução industrial e da transferência econômica da casa para a fábrica que o trabalho doméstico das mulheres passa a perder o seu valor. Como as tarefas domésticas não geram lucro, o trabalho doméstico passou a ser visto como uma forma inferior de trabalho quando comparado à atividade assalariada capitalista. A partir deste momento histórico, surge a figura da “dona de casa” (DAVIS, 2016, p. 230).

Sob esta perspectiva, a realidade das mulheres negras é ainda pior visto que estas raramente foram “apenas donas de casa”. Diferentemente das mulheres brancas de classe média, elas acumularam o fardo duplo do trabalho assalariado e das tarefas domésticas. Sua família e comunidade dependiam de sua força e elas tiveram que assumir a responsabilidade de provedoras da família (DAVIS, 2016, p. 233).

Davis cita o caso da jornalista Clara Zetkin, que em 1889 já discursava a respeito da importância da ocupação do espaço público pelas mulheres. Ela concluiu que “a primeira condição para a libertação da mulher é trazer todo o sexo feminino de volta para a esfera pública” (DAVIS, 2017, p. 134). Mais de um século depois do seu discurso, a ocupação pelas mulheres da esfera pública de forma plena ainda é um desafio a ser enfrentado.

Neste ponto, é válido ressaltar a afinidade entre as teorias de Davis e Beauvoir, pois ambas as autoras afirmam que o confinamento da mulher em ambientes domésticos desvirtuou sua humanidade. Para apoiar esta teoria, Angela Davis utiliza a ideia sustentada por Gilman (1972, p. 217) de que a vida em casa não pode representar a humanidade das mulheres, pois as marcas do progresso humano estão do lado de fora do lar (apud DAVIS, 2016, p. 232).

Esta também é a perspectiva defendida por Beauvoir, de que a discriminação de gênero ocorre porque o trabalho doméstico desenvolvido pelas mulheres ao longo da história foi repetitivo e imanente, o que limitou sua capacidade de criação de algo novo e, portanto, sua humanidade (BEAUVOIR, 2016, p. 98).

Neste sentido, o direito ao espaço público das mulheres e também o direito de desfrutar plenamente do privado foram e ainda são uma construção lenta e cheia de limitações derivadas do sistema patriarcal subjacente às sociedades contemporâneas, pois as diversas formas de opressão machista ocasionaram diferenças e obstáculos históricos, os quais as mulheres passaram e ainda passam durante a ocupação da cidade (MONTANER, 2014, p. 30).

É preciso entender que a cidade foi primordialmente pensada e construída por homens e que não atendem às diferenças de gênero e afirmam ainda mais o preconceito. As possibilidades de "viver a cidade" são menores para alguns grupos sociais, como é o caso das mulheres para quem os recursos urbanos não são suficientes ou não consideram suas particularidades (LEIVA, 2017, p. 1).

1.2.CITACIONALIDADE E A VIVÊNCIA DO ESPAÇO PÚBLICO A PARTIR DAS MATERIALIDADES BINÁRIAS

A autora Judith Butler aponta outros aspectos, ligados ao gênero, que são também definidores da ocupação do espaço público. Para a autora o modelo binário (homem/mulher) presente na maior parte das teorias feministas não atende à necessária distinção sexo/gênero. Segundo a autora, o sexo é tão culturalmente construído quanto o gênero, logo, tentar distinguir o sexo do gênero é inútil, pois o caráter imutável do sexo é contestável (BUTLER, 2003, p. 25). Nas palavras dela:

O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem que designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo está para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual "a natureza sexuada" ou um "sexo natural" é produzido e estabelecido como "pré-discursivo", anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura. (BUTLER, 2003, p. 25, aspas e grifo no original)

A teoria de Butler foi posteriormente denominada *teoria queer* e desconstrói o conceito de gênero no qual está inserida toda a teoria feminista anterior. Butler

afirma que não existe uma identidade de gênero por trás das expressões de gênero, pois a identidade é performativamente constituída (RODRIGUES, 2005, p. 180).

Além disso, essa estrutura fundante das teorias feministas de política de identidade fixa e restringe os próprios sujeitos os quais espera representar e libertar (BUTLER, 2003, p. 213). Esta é uma das razões pelas quais a autora defende o fim do binarismo presente em grande parte das teorias feministas.

A partir do estudo desenvolvido por Butler chega-se ao entendimento de que os gêneros se constituem de forma desigual e hierárquica devido à significação cultural atribuída aos sexos naturais feminino e masculino. Portanto, para que seja possível chegar à igualdade de gênero é necessário questionar e modificar os “papéis sociais” atribuídos aos (bio)homens e (bio)mulheres nas sociedades (SANTOS, 2018).

Estes papéis sociais são estabelecidos, segundo a autora, dentro do que a ela denomina de heterossexualidade compulsória ou de matriz heteronormativa (BUTLER, 2003, apud SANTOS, 2018). A partir da ideia de matriz heteronormativa tem-se que as (bio)mulheres devem obrigatoriamente ajustar às formas de comportamento entendidas como femininas pela expectativa social hegemônica e também desejar e praticar sexo com homens. Portanto, quem não segue esse sistema de coerência heteronormativo é considerado anormal. (SANTOS, 2018).

Neste ponto, é importante mencionar a influência que a arquitetura e as definições de espaço público e privado possuem na manutenção da estrutura binária que caracteriza as noções de feminino e masculino e reforçam as opressões de gênero (SANTOS, 2018).

A escritora Beatriz Preciado (2009) alerta para as materialidades que nos cercam “como dispositivos que atuam na construção e no reforço da heteronormatividade” (apud SANTOS, 2018).

A autora utiliza como exemplos os banheiros públicos que são divididos em “para homens” e “para mulheres” que atuam como espaços de regulação de conduta e reforço de significados hegemônicos. Neste sentido, ela afirma que:

Poderíamos pensar que a arquitetura reflete características naturais, respondendo a uma diferença essencial de anatomia ou de funções

biológicas. Mas o que ocorre é que a arquitetura está atuando como uma tecnologia de gênero, produzindo e fixando noções de diferenças que não são necessariamente naturais (PRECIADO, 2009, apud SANTOS, 2018).

Portanto, a partir da teoria *queer* é possível concluir que as discriminações de gênero percebidas nos espaços públicos não se devem tão somente à falta de ocupação destes espaços pelas mulheres, mas também à estrutura binária presente nestes locais que são responsáveis por reforçar as opressões de gênero.

Segundo Butler, estas normas de gênero presentes nos espaços públicos através de artefatos tornam-se cada vez mais eficazes graças à repetição reiterada, fenômeno no qual ela dá o nome de *citacionalidade* (SANTOS, 2018). Por isso, não só a desnaturalização do gênero e da heteronorma devem ser combatidas, como também a desnaturalização das materialidades binárias que nos cercam.

A *teoria queer* é uma das mais atuais nos debates sobre questões de gênero e os conceitos de matriz heteronormativa e citacionalidade são importantes para entender como a estrutura das cidades reforça a opressão contra a mulher.

2. ESTUDO DE CASO DA CIDADE DO RECIFE

Há um grande abismo entre as possibilidades de homens e mulheres em todos os terrenos: a diferença de tempo que dedicam ao trabalho doméstico, a diferença nos salários percebidos, a dificuldade das mulheres de ter acesso a altos cargos no mundo empresarial, político, midiático e universitário, etc (MONTANER, 2014, p. 214). O reflexo desta desigualdade de oportunidades pode ser notado também nas diferentes percepções entre homens e mulheres em suas vivências das cidades.

No nível de cidade, as práticas patriarcais se expressam nos sentimentos de medo, insegurança e nas exclusões dos espaços públicos, em função do gênero e da *citacionalidade*, de acordo com as normas culturais que geram espaços proibidos para a mulher e limitam seu direito à cidade (FENSTER, 2010).

O medo enfrentado pelas mulheres na cidade se reflete em atividades como utilizar o transporte público devido ao receio de ser assediada, transitar por vias públicas vazias e em que não há iluminação adequada, com altos riscos de serem violadas sexualmente, reduzindo a autonomia e a liberdade da mulher na ocupação do espaço público.

É o que comprova um estudo de caso feito na cidade do Recife, que demonstra que o medo e a insegurança fazem parte do cotidiano das mulheres. A pesquisa realizada exclusivamente com mulheres² revela que quatro assuntos são fundamentais para compreender a ocupação das cidades pelas mulheres: a violência sexual contra a mulher; o impacto da qualidade do transporte público em toda a cadeia da vida cotidiana; o comportamento individualista e desrespeitoso dos moradores da cidade e o generalizado descaso do poder público com a cidade e, em particular, com os grupos como o das mulheres (ITDP BRASIL, 2018, p. 22).

Além disso, dentro do mesmo estudo de caso algumas questões foram mencionadas por todas as participantes, independente de idade ou local de moradia,

² A organização responsável por realizar a pesquisa reconhece a importância de se observar as necessidades das mulheres transgênero e pessoas não-binárias para um planejamento mais amplo sensível ao gênero, no entanto, na pesquisa em questão buscou aprofundar-se no conhecimento sobre os interesses e necessidades de mulheres cisgênero no acesso à cidade (ITDP BRASIL, 2018, p. 8).

como a violência, a má qualidade dos serviços, a carência de equipamentos públicos, a ausência de cidadania e a falta de oportunidades para a camada mais pobre da população (ITDP BRASIL, 2018, p. 22).

O estudo de caso observou de forma clara que no cotidiano das mulheres que participaram do estudo, estas saem de casa com medo, circulam pelo bairro e pela cidade com medo e voltam para casa com medo. A violência vivenciada pelas mulheres dentro das cidades não possui um método específico, pois acontece em todos os lugares, a qualquer hora do dia e da noite, em todos os lugares da cidade: nas ruas do bairro; nas paradas de ônibus; nas estações e terminais do transporte público; dentro dos veículos do transporte público; no espaço público — ruas, praças, no centro da cidade. (ITDP BRASIL, 2018, p. 24).

É importante ressaltar que a sensação de medo vivida pelas mulheres dentro da cidade não afeta aos homens da mesma forma que às mulheres. Há uma sensação de maior vulnerabilidade vivida pelas mulheres que condiciona e restringe a sua circulação na cidade (ITDP BRASIL, 2018, p. 25).

As mulheres então adotam algumas estratégias como forma de buscar driblar o medo e a insegurança, como por exemplo, contar com a ajuda de maridos e parentes para fazer determinados percursos. Entretanto, nem sempre as estratégias são suficientes e em algumas ocasiões as mulheres deixam de ocupar a cidade e realizar suas atividades (ITDP BRASIL, 2018, p. 25).

Na cidade do Recife, a falta de infraestrutura é um dos fatores que gera a má qualidade de vida e favorece a violência urbana na opinião das entrevistadas. Nos bairros em que vivem as mulheres destacam o uso e ocupação desordenada do solo urbano; o mau estado de conservação e manutenção da infraestrutura e do espaço público e a insuficiente oferta de serviços e equipamentos públicos (ITDP BRASIL, 2018, p. 27).

Com relação aos percursos feitos a pé, a maior dificuldade identificada pelas mulheres diz respeito à péssima qualidade da infraestrutura das ruas, calçadas e escadarias (ITDP BRASIL, 2018, p. 27). Neste sentido vale mencionar a teoria de Jane Jacobs sobre o uso das calçadas e a segurança. Segundo ela, as ruas e calçadas são os órgãos vitais da cidade e dizer que uma cidade é perigosa é o

mesmo que dizer que as pessoas não se sentem seguras nas calçadas (JACOBS, p. 29).

Para as entrevistadas, os principais problemas das calçadas na cidade do Recife é que elas são inexistentes; estreitas e em péssimas condições de manutenção; tomadas por ambulantes; usadas para circulação de motos ou estacionamento de carros; tomadas pelas construções que avançam sobre o espaço público; cobertas por lixo e lama (ITDP BRASIL, 2018, p. 27).

Em estudo sobre as condições das calçadas realizado em 12 capitais do Brasil, a cidade do Recife ficou no ranking das cinco piores. A avaliação utilizou critérios como irregularidade no piso, largura mínima, obstáculos, sinalização, iluminação e, após a avaliação, a média da cidade ficou 3,27 (de 10). Além da falta de manutenção o estudo identificou o abuso e o desleixo com as calçadas do Recife (MOBILIZE BRASIL, 2013).

Outro aspecto negativo colocado pelas mulheres que foi significativo para a pesquisa é a questão das ruas com pouca circulação de pessoas e sem movimento. Estes “vazios urbanos” intensificam a sensação de insegurança e impõe a mudança de hábitos às mulheres, já que muitas evitam andar por estes espaços e acabam mudando seu percurso ou contando com a ajuda de amigos e familiares (ITDP BRASIL, 2018, p. 30).

Para Jan Gehl (2014, p. 63), o sinônimo de cidade segura, sustentável e saudável tem a ver com o espaço público vivo, utilizado por muitos e diferentes grupos de pessoas. A presença de outras pessoas e de interação social sinalizam quais lugares valem a pena passar. Destaca ainda que não é o número de pessoas que importa mas a sensação de que o lugar é habitado e está sendo usado (GEHL, 2014, p. 63).

Segundo a pesquisa, na cidade do Recife os vazios urbanos são percebidos pelas mulheres como locais ideais para a violência sexual contra a mulher. Estes vazios urbanos são até mesmo mais mencionados que a questão da iluminação pública. Devido à criminalidade, os comércios e atividades em geral encerram cada vez mais cedo nos bairros o que faz com que as mulheres deixem de circular mais

cedo nos bairros, e a saída em horários muito tarde só ocorrem em casos emergenciais (ITDP BRASIL, 2018, p. 32).

Com relação ao transporte público, os principais problemas enfrentados pelas entrevistadas são: a violência e a insegurança, a redução da oferta e frequência dos ônibus à noite e nos finais de semana; os atrasos e demora que influenciam a confiabilidade no sistema; o trânsito lento e engarrafado; a lotação excessiva e assédio no transporte público (ITDP BRASIL, 2018, p. 38).

É necessário destacar a importância do transporte público na vida destas mulheres já que a maioria depende dele em várias dimensões de sua existência: seja no trabalho ou lazer e até mesmo para ir até o posto de saúde. As entrevistadas relatam ainda que gastam de três a quatro horas por dia em condições extremamente desgastantes devido à qualidade do transporte público (ITDP BRASIL, 2018, p. 39).

A má qualidade dos transportes públicos afeta não somente o cotidiano das mulheres no Recife. A diminuição da oferta de ônibus nos finais de semana e durante à noite dificulta as possibilidades de acesso ao lazer e cultura das mulheres (ITDP BRASIL, 2018, p. 50). Ou seja, além de estarem em situação de maior vulnerabilidade, é dificultado o acesso às mulheres aos momentos de lazer.

Para Ana Montoya Ruiz, as principais manifestações da violência urbana contra mulher são em primeiro lugar a negação do acesso às oportunidades educacionais, recreativas e culturais oferecidas pela cidade e em segundo lugar as violações, roubos e assaltos, aclamações e elogios ofensivos e limitações de mobilidade (MONTROYA RUIZ, 2013, p. 124). Ou seja, a autora aponta que a falta de acesso às oportunidade recreativas são tão importantes quanto as limitações de mobilidade, facilmente percebida por diversas mulheres.

Outro aspecto a ser analisado é a condição das paradas de ônibus na cidade. Segundo as mulheres, estes pontos são os mais propícios a estupros e são os locais em que as mulheres se sentem mais vulneráveis e onde sentem mais medo. Isso ocorre principalmente, pois as paradas de ônibus ficam em locais sem movimento de pessoas ou atividades comerciais por perto (ITDP BRASIL, 2018, p. 52).

Segundo as mulheres, além de perigosas, as paradas de ônibus não possuem infraestrutura ou iluminação adequada. Além disso, não há informação sobre o trajeto e horários dos ônibus, o que segundo elas é um reflexo do descaso do poder público com os usuários do transporte público (ITDP BRASIL, 2018, p. 53).

Apesar do assédio no transporte público ser mencionado por todas as entrevistadas como parte do cotidiano das usuárias, a maior parte das entrevistadas acaba optando por não reagir. A principal razão para esta falta de reação deve-se ao medo de se expor publicamente e a dúvida sobre se tratar ou não de um assédio por causa da superlotação dos coletivos (ITDP BRASIL, 2018, p. 56).

Em pesquisa feita pelo ITDP BRASIL revelou que apenas 4% das mulheres do Recife denunciaram os casos de assédio, o que dificulta a identificação destes casos pelo poder público. Além das razões já mencionadas, a falta de notificação deve-se também ao fato de que 80% das mulheres do Recife afirmaram terem sofrido assédio praticado por agentes de segurança pública (ITDP BRASIL, 2018, p. 87).

O estudo concluiu que para conseguir atender às questões de gênero, o poder público deve necessariamente produzir dados separados por gênero, raça e classe e garantir a adoção de metas, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas que atendam aos interesses de grupos como os das mulheres (ITDP BRASIL, 2018, p. 126).

A cidade do Recife possui um órgão vinculado à Secretaria de Planejamento Urbano, intitulado “Instituto da Cidade Pelópidas Silveira”, que é responsável por “pensar a cidade”. No entanto, não estão incluídas dentro de suas ações políticas públicas, dados ou estratégias voltadas para grupos vulneráveis como o das mulheres (INSTITUTO DA CIDADE PELÓPIDAS SILVEIRA, 2018).

Ressalte-se que a realidade da cidade do Recife não é muito diferente da encontrada em outros Estados. Em uma pesquisa feita pela *Actionaid* Brasil (2014, p. 27) com 300 mulheres de quatro estados diferentes do Brasil, quando perguntadas se ruas e praças eram seguras para meninas e mulheres, 79,4% das entrevistadas afirmaram que estes espaços não eram seguros para este grupo. O

que evidencia a herança que as mulheres ainda carregam devido ao processo lento e tardio de ocupação dos espaços públicos.

O mesmo percentual de mulheres acredita que a qualidade dos serviços públicos dificulta suas vidas. Os principais serviços avaliados durante a pesquisa foram os de iluminação, policiamento, escolas e transportes públicos. A precarização de tais serviços possui um papel fundamental para a sensação de segurança das mulheres. Exemplos como os de ruas mal iluminadas ou transportes públicos superlotados são mencionados pelas mulheres como fatores que aumentam a insegurança e o medo nas ruas (*ACTIONAID*, 2014, p. 20).

3. TUTELA DO DIREITO À CIDADE

No plano jurídico, o movimento do direito à cidade é produto de uma tendência relativamente recente na teoria crítica, que colocou a urbanização e o urbano no primeiro plano do conflito e da mudança social (MARCUSE, 2010). Portanto, a tutela do direito à cidade é um fenômeno recente no ordenamento jurídico brasileiro.

Para Lefebvre, um dos primeiros escritores a discorrer sobre o conceito do direito à cidade, este direito nada mais é que o direito à vida urbana, transformada e renovada (LEFEBVRE, 2011, p. 117-118). Desta forma, deve-se entender a expressão direito à cidade como sendo o direito de poder desfrutar do espaço urbano de maneira plena, ou seja, a partir de estrutura e serviços capazes de atender às necessidades daqueles que ocupam os espaços públicos.

Sob a perspectiva da discriminação por gênero, o direito à cidade das mulheres pode ser visto como um macro-direito coletivo que se define pelo reconhecimento das suas necessidades específicas, práticas e estratégias na cidade, numa tentativa de superar as limitações do gozo de uma vida urbana renovada (MONTROYA RUIZ, 2013, p. 119). Portanto, o direito à cidade da mulher possui especificidades decorrentes das desigualdades de gênero que oprimem as mulheres.

No Brasil, há dois marcos importantes na luta pelo direito à cidade. O primeiro deles ocorre durante a elaboração da Constituinte de 1988 através da criação da Emenda Popular da Reforma Urbana que foi capaz de introduzir pela primeira vez na Constituição Federal o capítulo referente à política urbana.

Entretanto, a Constituição de 1988 não acolheu expressamente o direito à cidade, este só passar a ser considerado um direito fundamental através da lei federal Estatuto da Cidade no ano de 2001, como uma expressão da vontade da Assembleia Nacional Constituinte de ver o direito à cidade incorporado à ordem jurídica brasileira como um direito de todos a ter uma vida digna urbana (LIBÓRIO, 2017).

A partir deste momento, o direito à cidade no ordenamento jurídico brasileiro

passa a estar no mesmo patamar de outros direitos coletivos e difusos, como por exemplo, o direito do consumidor, do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural (LIBÓRIO, 2017). É a partir da lei do Estatuto da Cidade que o direito à cidade passa a ser efetivamente tutelado pelo ordenamento jurídico, podendo então ser cobrado pela sociedade.

Atualmente o direito à cidade deve ser interpretado enquanto uma obrigação positiva do Estado, o que o torna, portanto, um direito social o qual deve ser cobrado pela sociedade ao poder público (TRINDADE, 2012, p. 155). Este direito deve ser garantido e cobrado por todos os cidadãos.

Tais previsões legais são momentos significativos para o movimento pelo direito à cidade e introduzem no ordenamento constitucional e infraconstitucional conceitos como os da função social da cidade e da propriedade que devem nortear o projeto das cidades. No entanto, até que ponto tais conceitos e previsões são suficientes para atender às necessidades dos grupos negligenciados como o das mulheres no ambiente dos espaços urbanos?

É dever do poder público oferecer estrutura e serviços públicos que se adequem às necessidades das mulheres na cidade. Para Carolín Moser as necessidades das mulheres decorrem das condições reais vividas por elas na cidade e geram demandas para resolução de desafios e problemas imediatos (MOSER, 2005).

Os artigos da Lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, garantem ao cidadão o direito a cidades sustentáveis, à infra-estrutura urbana e aos serviços públicos para as presentes e futuras gerações. Determina ainda que devem ser ofertados equipamentos urbanos e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população (BRASIL, 2001).

A execução da atividade urbanística é típica função pública e deve ser compreendida com a intervenção estatal voltada à ordenação dos espaços habitáveis, cabendo ao Poder Público Municipal o protagonismo na execução desta atividade, por expressa determinação constitucional (LIBÓRIO, 2017).

Portanto, a Lei do Estatuto da Cidade previu as diretrizes gerais que devem pautar a execução da atividade urbanística, cabendo aos municípios realizar a

elaboração de leis e programas adequados às necessidades específicas de sua população e de grupos negligenciados como o das mulheres, conforme determina o Art. 182 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Apesar disso, a ausência do poder público na gestão da cidade e de seus equipamentos é claramente percebida pelas mulheres da cidade do Recife. Para elas, o Estado não é capaz de resolver ou minimizar os problemas da cidade e por isso não é visto como parte da solução. (ITDP, 2018, p. 23).

A omissão dos agentes públicos na gestão das cidades além de desrespeitar a lei, configura explícito desrespeito ao princípio da função social da cidade (LIBÓRIO, 2017). Ou seja, as medidas que vêm sendo adotadas pelo município da cidade do Recife ou são insuficientes ou inexistentes pois não são capazes de gerar sensação de conforto e segurança às mulheres que habitam a cidade.

É importante mencionar que existem dois objetivos constitucionais essenciais para a política de desenvolvimento urbano que é o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes. Estes objetivos estão relacionados à concretização dos direitos sociais previstos no Art. 6º da Constituição da República como o direito ao transporte, ao lazer, à moradia e ao trabalho (LIBÓRIO, 2017).

4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO NA CIDADE DO RECIFE

4.1. O PLANO DIRETOR DA CIDADE DO RECIFE E POLÍTICAS DE GÊNERO

Um dos principais instrumentos apontados pela lei para a execução da política urbana nos municípios é o Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, além de ser obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes, conforme os Arts. 40 e 41, inciso I da Lei nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001).

A elaboração de um projeto arquitetônico para a cidade possui função importante na manutenção da segurança urbana e do bem-estar da população. No entanto, um plano diretor não pode contentar-se em ser apenas uma disciplina do crescimento físico ou da dotação de serviços, mas deve incluir uma clara preocupação com a dinâmica global da cidade (SANTOS, 1993, p. 113-114).

Este instrumento é fundamental para a elaboração de um projeto de cidade capaz de atender às necessidades de grupos como o das mulheres. É através da elaboração do Plano Diretor que as prefeituras podem realizar uma melhor análise dos problemas encontrados na cidade para então estabelecer metas e traçar objetivos futuros.

É possível utilizar o plano diretor de forma a identificar os locais da cidade que são mais perigosos, melhorar a oferta de serviço do transporte público, aumentar a oferta de creches e escolas nos locais mais necessitados, melhorar a qualidade das calçadas, serviços que são fundamentais para facilitar o acesso à cidade pela mulher.

Entretanto, segundo pesquisa apresentada pelo IBGE feita no ano de 2015 (2016, p. 18), 10,8% dos estados com mais de vinte e mil habitantes sequer possuíam o plano diretor, num claro desrespeito ao que determina a lei. Desta forma, como poderão ser aplicados os princípios propostos pelo Estatuto da Cidade se o município não possui o instrumento básico de planejamento urbano.

No Recife, o plano diretor da cidade faz duas menções aos direitos das mulheres: uma delas referente à política municipal de assistência social, onde afirma que esta deve estar pautada na igualdade de gênero e observar os direitos das mulheres, e a outra é referente à política municipal de saúde (RECIFE, 2008). Não há na lei a presença de diretrizes para políticas públicas que visem à construção de cidades mais seguras para as mulheres.

Já com relação à mobilidade, o Plano Diretor do Recife determina que o sistema de mobilidade urbana deve garantir a mobilidade como condição essencial para o acesso das pessoas às funções urbanas e deve considerar os deslocamentos metropolitanos, a diversidade social e as necessidades de todos os cidadãos. Incluídos no sistema de mobilidade urbana estão as vias e logradouros públicos e as calçadas (RECIFE, 2008).

No entanto, a lei não aponta quais medidas concretas deverão ser adotadas a fim de atender às diretrizes gerais propostas e também não traz as necessidades específicas de grupos como o das mulheres. Ou seja, o plano diretor do Recife não é capaz de cumprir sua função no que diz respeito a garantir cidades seguras para as mulheres, pois não há a previsão de metas gerais ou específicas capazes de promover este direito.

4.2. EXPERIÊNCIAS DA CIDADE DO RECIFE

Para melhor compreender o atual cenário do direito à cidade das mulheres na cidade do Recife, foi realizada uma entrevista na Secretaria da Mulher do Recife com as gestoras Ana Magalhães, Gerente de Desenvolvimento Sustentável para a Igualdade de Gênero, e Avani Santana, Chefe de Formação em Gênero e Cidadania. A íntegra da entrevista encontra-se no “Apêndice A” e “Apêndice B” desta monografia.

Segundo Ana Magalhães, atualmente, o Plano Diretor do Recife está passando por um processo de revisão coordenado pelo Instituto Pelópidas Silveira, que é o órgão responsável por presidir o Conselho da Cidade do Recife. Durante este processo de revisão, a Secretaria da Mulher está pautando questões de gênero

a fim de incluir no Plano Diretor do Recife a equidade de gênero no planejamento e políticas urbanas da cidade.

A gestora afirma também que é uma preocupação da Secretaria da Mulher a flexão de gênero nos termos utilizados no texto da lei, além da inclusão de ações concretas que contribuam para minimizar essa desigualdade entre homens e mulheres. Entretanto, a gestora não expõe quais os exemplos de ações concretas que o município pretende incluir no plano diretor.

Além disso, é válido ressaltar que a opção por realizar a flexão de gênero, incluindo expressões como “cidadãos e cidadãs” no texto da lei, pode ser vista como uma medida que reforça a binariedade, gerando o fenômeno da *citacionalidade* e reforçando as opressões de gênero no âmbito das políticas públicas.

A gestora Ana Magalhães informou também que o prefeito da cidade delegou à Secretaria da Mulher a responsabilidade por pautar no município as questões de desigualdade de gênero nas cidades. Ela afirma que a perspectiva de gênero e direito à cidade da mulher é algo recente no âmbito das políticas públicas do município do Recife.

Segundo Avani Santana, o município ainda não possui dados relacionados a gênero e raça que poderiam guiar as políticas públicas na cidade. Ressalte-se que a reunião destes dados é fundamental para traçar quais medidas serão adotadas pelo município na construção de cidades efetivamente seguras para as mulheres.

Ainda assim, podem ser citados alguns exemplos de medidas que possuem o objetivo de garantir o direito à cidade das mulheres no Recife, como por exemplo, a Lei estadual nº 15.878/2016 que suspende a seletividade das paradas de ônibus entre as 22h e 5h no centro expandido do Recife. A medida ficou conhecida como “Lei da parada segura” e estabelece também que nos subúrbios durante o mesmo horário fica autorizado o desembarque de usuários em locais mais iluminados ou de maior concentração de pessoas (PERNAMBUCO, 2016).

A medida é importante, pois pode ser capaz de evitar situações de insegurança e desconforto pelas mulheres no trajeto entre o transporte público e a residência, no entanto, não leva em consideração os principais problemas trazidos pelas mulheres. A lei não é efetiva para os problemas de superlotação dos

transportes públicos, do assédio, do atraso e a demora para a chegada do transporte, da redução da oferta de ônibus à noite e da falta de infraestrutura das paradas de ônibus.

Além disso, apesar da lei estar em vigor desde 2016, a medida tem se mostrado pouco efetiva graças à falta de conhecimento por parte dos usuários e trabalhadores do transporte público. A Secretaria da Mulher do Recife reconhece que é uma medida que não foi colocada em prática e atribui ao consórcio responsável pelo transporte público na cidade a falta de sensibilidade em colocar a medida em prática.

Segundo a gestora Avani Santana, o poder público planejou um seminário para formação dos trabalhadores a respeito da lei da parada segura, no entanto, a formação restou ineficaz, pois as empresas de ônibus não se mostraram dispostas a permitir a presença dos trabalhadores no seminário durante o horário de trabalho. Portanto, a lei da parada segura além de não levar em consideração diversas dificuldades enfrentadas pelas mulheres, é uma iniciativa que não cumpre o seu objetivo graças à falta de fiscalização pelo poder público.

Outra medida foi adotada na cidade do Recife foi a implementação do vagão exclusivo para mulheres pela Companhia Brasileira de Transportes Urbanos em Pernambuco no sistema metroviário da cidade. Os vagões devem funcionar nos horários de pico e possuem o intuito de diminuir o assédio sexual contra as mulheres no transporte público (SOARES, 2017).

A iniciativa sofreu com as críticas do Fórum de Mulheres de Pernambuco (2017), movimento organizado de mulheres que debate pautas relacionadas à mulher no Estado. Em nota publicada pelo grupo, o vagão rosa foi colocado como segregador e foi reivindicado o direito das mulheres de se sentirem seguras em qualquer lugar da cidade.

Em pesquisa realizada com usuárias do metrô no Recife, 67% das entrevistadas afirmam que a medida não é suficiente para acabar com o assédio no metrô. Apesar disso, o vagão rosa é aprovado por 78% das usuárias, o que demonstra uma percepção das mulheres de que ainda que o vagão rosa não tenha cumprido o seu objetivo de prevenir o assédio sexual, a adoção da medida

demonstra a atuação do Estado em prol de cidades menos hostis para as mulheres e, portanto, possui alguma relevância (ITDP BRASIL, 2018, p. 88).

Além disso, o vagão rosa do metrô é desconhecido pela maioria das mulheres do Recife e estas não acreditam na efetividade da medida e, portanto, não apoiam a ideia. Elas tendem a acreditar que os vagões exclusivos seriam usados também pelos homens graças à falta de fiscalização (ITDP BRASIL, 2018, p. 56).

Não apenas as mulheres da cidade do Recife entendem que o vagão rosa não é uma medida efetiva, como também a Secretaria da Mulher do Recife refuta a adoção da medida na cidade. Segundo a gestora Ana Magalhães, o posicionamento da secretaria é que esta é uma medida que não garante a segurança da mulher na utilização do transporte público. A gestora também afirma que o vagão rosa foi implementado em fase experimental, mas não foi uma medida que foi levada adiante pelo município.

Portanto, essas são as medidas em execução na cidade do Recife que visam garantir o direito à cidade da mulher, segundo o órgão responsável por promover o enfrentamento da desigualdade de gênero na cidade. Além dessas, outra medida que foi mencionada pela gestora responsável pelo combate à violência no município, foi a criação da Agência do Trabalho para atender a mulher vítima de violência.

É necessário entender que o acesso ao trabalho é um dos pontos que perpassam a questão do direito à cidade da mulher, no entanto, a medida em questão é corolário da Lei Maria da Penha, que é uma legislação voltada para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

Portanto, a criação de uma Agência do Trabalho para a mulher vítima de violência doméstica deve ser entendida como uma medida que possui um enfoque na violência doméstica contra a mulher, já que é destinada a este grupo de mulheres, apesar de ser uma medida que visa garantir o acesso ao trabalho e este é também um direito que se insere no macro-direito à cidade da mulher.

Ainda com relação à mobilidade no Recife, há lei em vigor na cidade que delega aos proprietários dos imóveis a responsabilidade pela manutenção e recuperação das calçadas, cabendo o encargo ao poder público municipal apenas em algumas exceções. Além disso, prevê que caso o responsável seja notificado a

realizar a manutenção e não a faça, esta deverá ser realizada pelo município e o valor gasto com a obra deverá ser restituído aos cofres públicos acrescidos de multa de 10% (RECIFE, 2003). Ou seja, a legislação da cidade do Recife caso fosse aplicada e respeitada poderia ser capaz de mudar a realidade das calçadas na cidade.

4.3. PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O espaço urbano enquanto objeto de políticas públicas possui papel importante na luta contra a desigualdade de gênero e é através do exercício do poder público que as medidas necessárias ao caminho para a democratização da cidade devem ser implementadas. Esta atividade deve necessariamente contar com a participação da sociedade civil, em cooperação com a iniciativa privada e demais setores da sociedade e em condições isonômicas (LIBÓRIO, 2017).

A lei do Estatuto da Cidade garante a gestão democrática da cidade a partir de mecanismos como órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (BRASIL, 2001).

Estes mecanismos previstos na lei, tais como os órgãos governamentais e conselhos com competência em políticas de desenvolvimento urbano, a exemplo dos Conselhos das Cidades, possibilitam a participação dos representantes da sociedade civil nos organismos colegiados de caráter público e promovem a tutela do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade (LIBÓRIO, 2017).

As experiências políticas têm revelado que o diálogo dos movimentos feministas com o Estado tem propiciado a criação de ambientes institucionais e políticas públicas que estão formalmente incumbidas de garantir os direitos das mulheres (MIRANDA, 2014, p. 03). Ou seja, é fundamental que no caminho para garantir o direito à cidade das mulheres esteja presente a participação no âmbito do debate e construção de espaços.

Nesse contexto, a gestão participativa durante a formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, prevista no Art. 2º, inciso II do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001) cumpre um papel essencial na elaboração de medidas efetivas que garantam a democratização dos espaços públicos.

Conforme afirma David Harvey (2014, p. 28), a reinvenção da cidade depende obrigatoriamente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. Ou seja, a criação de cidades mais democráticas depende de quanto poder a coletividade exerce durante o processo de construção do urbano. Nas palavras de Harvey:

Reivindicar o direito à cidade equivale a reivindicar algum tipo de poder configurador sobre os processos de urbanização, sobre o modo como nossas cidades são feitas e refeitas (HARVEY, 2014, p. 30).

Logo, o direito à cidade das mulheres depende significativamente da influência que estas podem exercer sobre os processos de construção e fiscalização das cidades. Inclusive porque o Art. 39, § 4º inciso primeiro da Lei do Estatuto da Cidade determina que a participação da sociedade civil não deve estar presente apenas durante a elaboração do plano diretor como também durante sua fiscalização e implementação (BRASIL, 2001). Será preciso que sejam criados mecanismos eficientes para fiscalizar a implementação das medidas previstas no Plano Diretor do Recife.

Sob a perspectiva dos problemas enfrentados pelas mulheres não há melhor agente para defender seus interesses que as próprias mulheres. Isto porque é difícil para o homem medir a importância das discriminações sociais sofridas pelas mulheres e mesmo o homem mais simpático à situação da mulher não lhe conhece bem a situação concreta (BEAUVOIR, 2016, p. 23).

É importante destacar que durante a maior parte da história o exercício de poder na orientação de políticas públicas no Brasil foi realizado por grupo de privilegiados, especialmente homens, brancos, heterossexuais e com forte concentração de renda (CRESCENCIO, 2016, p. 15). Esta realidade deve ser combatida pelo poder público através de mecanismos que sejam capazes de incluir as mulheres nas tomadas de decisões sobre políticas públicas.

Na cidade do Recife foi o realizado no ano de 2017 o seminário “Donas do Pedaço: Construindo a participação das mulheres no Plano Diretor do Recife”, que visou a inclusão da participação feminina na elaboração do Plano Diretor da cidade. A medida é importante, pois leva em consideração as pautas e problemas trazidos pelas próprias mulheres para o âmbito da discussão de como devem ser resolvidos os problemas.

O seminário está em conformidade com o que determina a Lei do Estatuto da Cidade no Art. 39, § 4º inciso primeiro, que afirma que: no processo de elaboração do plano diretor, o Poder Legislativo e Executivo municipais deverão garantir a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações de vários segmentos da comunidade (BRASIL, 2001).

No entanto, é preciso entender como este seminário poderá servir para mudar a realidade social na cidade do Recife do direito à cidade da mulher. Segundo a Secretaria da Mulher do Recife, além da realização do seminário “Donas do Pedaço”, foram realizadas escutas em diversas comunidades da cidade no sentido de identificar os problemas enfrentados pelas mulheres no Recife.

Então, a partir deste seminário e das escutas que foram feitas será realizado um relatório a ser apresentado ao instituto responsável por promover o direito à cidade no Recife que deverá guiar o processo de revisão do Plano Diretor da cidade no que diz respeito às questões de gênero.

Esta iniciativa demonstra a preocupação do município do Recife em pautar as questões de gênero a partir da participação das mulheres no processo de formação da lei que irá nortear a política urbana na cidade, no entanto, não são apresentados mecanismos suficientes para promover a continuidade da participação feminina no cumprimento e fiscalização de tais medidas.

Neste sentido, merece ser destacada a iniciativa tomada na cidade de São Paulo através da Lei nº 15.946/2013 que determinou que os Conselhos de Controle Social da Cidade deverão ser compostos de pelo menos 50% de mulheres (SÃO PAULO, 2013). A medida é um exemplo a ser seguido nas demais capitais brasileiras no caminho para a construção de cidades mais preocupadas em resolver as opressões de gênero no âmbito das cidades, pois é uma iniciativa que coloca a

participação da mulher de maneira mais efetiva.

No âmbito da cidade do Recife, segundo a gestora Ana Magalhães, apenas no final do ano de 2017, a Secretaria da Mulher passou a ter assento com direito a voto no Conselho das Cidades, passando então a poder pautar e reivindicar questões referentes às mulheres na construção da cidade e na reformulação do Plano Diretor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discriminação de gênero e a violência contra a mulher podem se manifestar das mais diversas formas, tanto em espaços públicos quanto no âmbito domiciliar. Na esfera pública, estas discriminações refletem a estrutura da cidade, que não é capaz de propiciar um ambiente seguro para as mulheres.

Os desafios para a construção de cidades seguras para as mulheres envolvem além de questões sociais e culturais, questões de infraestrutura e planejamento urbano da cidade. As questões sociais relativas às opressões de gênero percebidas nos níveis das relações entre o homem e a mulher na sociedade dependem do esforço conjunto para modificar as estruturas fundantes da opressão.

Daí a importância das teorias feministas que promovem o empoderamento e libertação da mulher, como também da teoria *queer* de desconstrução dos papéis de gênero no combate à opressão histórica contra as mulheres. A realidade atual da mulher é que mesmo quando se liberta economicamente do homem e se torna uma “mulher independente”, é difícil para ela alcançar uma situação moral, social e psicológica idêntica à dele (BEAUVOIR, 2016, p. 505).

O direito então pode e deve contribuir para minimizar os efeitos das opressões de gênero presentes na infraestrutura e planejamento das cidades. Na verdade, o poder público tem o dever constitucional de fazê-lo e de garantir a todos, inclusive às mulheres, o direito de ir e vir e ocupar a cidade. Apesar disso, a capacidade das mulheres de vivenciar de forma plena a cidade ainda não é uma realidade no país.

Na cidade do Recife, as dificuldades enfrentadas pelas mulheres perpassam questões como o medo de circular pelo bairro e pela cidade, a falta de infraestrutura dos serviços públicos, a má qualidade das calçadas na cidade, os vazios urbanos e o assédio sexual. Identificar e combater de forma articulada estes problemas é atividade a ser desenvolvida pelo município.

Ao promover o direito à cidade da mulher, devem estar incluídas as preocupações em melhorar a qualidade das calçadas na cidade, de forma a privilegiar a mobilidade do pedestre, o que poderia ser feito através de campanhas de conscientização da população a respeito da lei sobre as calçadas. Melhorar a qualidade da infraestrutura dos serviços públicos como os de transporte, incluindo o

espaço reservado para as paradas de ônibus.

Como também, identificar nas principais vias os vazios urbanos e estimular a circulação de pessoas nestes locais, por exemplo, notificando os proprietários de imóveis abandonados para que estes deem à propriedade uma função social. Além disso, promover a iluminação adequada destes locais para que estes se tornem propícios à ocupação pelas mulheres. A adoção de tais medidas em ruas e avenidas principais pode impactar em todo o bairro.

Na cidade do Recife, existem poucas medidas em execução que visam garantir o direito à cidade da mulher, além disso, muitas das medidas que foram adotadas se mostraram insuficientes ou ineficientes para assegurar este direito. Logo, o município não tem cumprido o seu papel de garantir às mulheres no Recife o pleno direito de desfrutar da cidade, o que limita a possibilidade de crescimento da mulher.

Portanto, é preciso que estejamos atentos ao cumprimento das leis presentes no ordenamento jurídico brasileiro que tutelam o direito à cidade das mulheres. Apesar do movimento do direito à cidade ser recente na realidade brasileira, as opressões de gênero enfrentadas pelas mulheres são históricas e devem ser combatidas de forma urgente.

Para David Harvey (2014, p.28), o direito à cidade, representado pela liberdade de fazer e refazer nossas cidades, é um dos nossos direitos mais importantes, ainda que um dos mais menosprezados. A melhor forma de reivindicar o direito à cidade é através da ocupação de espaços institucionais que possam ser transformadores da realidade social. Portanto, a presença das mulheres em tais espaços possui um papel importante no combate às opressões de gênero na cidade.

Além disso, as mudanças além da esfera política são cruciais para a melhoria efetiva nas cidades. A transformação nas esferas não institucionais é fundamental, pois embora os procedimentos democráticos possam ter um papel positivo, muitas vezes eles não representam expressivas mudanças (HARVEY et al, 2012,p. 22).

Nesse sentido, para além da obrigação legal do poder público em promover o direito à cidade da mulher, está presente também a colaboração para a mobilização das mulheres de maneira a complementar a construção do direito à cidade da mulher.

É importante tratar da opressão de gênero em níveis culturais e sociais, pois a cidade que construímos depende do tipo de pessoas que somos e queremos ser e que tipo de relações sociais buscamos (HARVEY, 2014, p. 28). Além disso, estas interações refletem diretamente em questões em “como” e “para quem” as cidades são construídas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida**. Volume 2. Tradução Sérgio Milliet. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 1º abr. de 2018.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**. Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 13 jul. 2017.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340 de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 13 abr. de 2017.

BUTLER, Judith. **Dar cuenta de sí mismo violencia ética y responsabilidad**. Buenos Aires:Amorrortu, 2009.

_____.**El género en disputa El feminismo y la subversión de la identidad**. Buenos Aires:Paidós, 2007

CRESCENCIO, Isabel Escobar. **Representações discursivas sobre o feminismo na I Conferência Nacional de Políticas Para as mulheres (2004)**. Dissertação (dissertação em história). Universidade de Brasília. 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política** / Angela Davis ; tradução Heci Regina Candiani. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe** / Angela Davis ; tradução Heci Regina Candiani. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2016.

FENTER, Tovi. **O direito à cidade e a vida cotidiana baseada no gênero**. "Cidades para tod@s: Propostas e experiências pelo direito à cidade", Santiago de Chile, 2010, 1ª edição.

Fórum de Mulheres de Pernambuco. **Vagão Rosa: Nota do Fórum de Mulheres de PE contra medidas que segregam as mulheres nos transportes coletivos.** Recife, 22 jan. 2017. Disponível em: <<http://desacato.info/vagao-rosa-nota-do-forum-de-mulheres-de-pe-contra-medidas-que-segregam-as-mulheres-nos-transportes-coletivos/>>. Acesso em: jul. de 2017.

FRIEDAN, Betty. **Mística feminina.** Petrópolis, RJ. Vozes, 1971

GEHL, Jan. **Cidade para pessoas.** São Paulo: Perspectiva, 2014.

GOHN, Maria da Glória, **Teoria dos movimentos sociais**, 6ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

HAYDEN, Dolores. **“What Would a Non Sexist City Be like? Speculations on Housing, Urban Design and Human Work”.** Journal of women in culture and society, 1980.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** David Harvey ; tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes - selo martins, 2014.

HARVEY et al, David. **Occupy. Movimentos de protesto que tomaram as ruas.** São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2012.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Perfil dos municípios brasileiros : 2015.** Rio de Janeiro : IBGE, 2016.

INSTITUTO DA CIDADE PELÓPIDAS SILVEIRA. **Ações do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira.** Disponível em: <<http://icps.recife.pe.gov.br/node/61220>>. Acesso em abril de 2018.

ITDP BRASIL - INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. **O acesso de mulheres e crianças à cidade.** Disponível em: <http://2rps5v3y8o843iokettbxnya.wpengine.netdna-cdn.com/wp-content/uploads/2018/01/ITDP-Brasil_-O-Acesso-de-Mulheres-e-Crianças-a-Cidade_-JAN-2018-1.pdf>. Acesso em: mar. de 2018.

JACOBS, Jane. **Morte e vida das grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. 5 ed. São Paulo: Centauro, 2011.

LEIVA, Tatiana Rojas. **El desafío de “hacer” ciudades que consideren las diferencias de género**. 13ª edição. Arquitectura Ahora: Género Mujer y Ciudad. 2017.

LIBÓRIO, Daniela Campos, SAULE JÚNIOR, Nelson. **Princípios e instrumentos de política urbana**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina ZancanerZockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/76/edicao-1/principios-e-instrumentos-de-politica-urbana>>. Acesso em: mar. de 2018.

MARCUSE, Peter. **Os direitos nas cidades e o direito à cidade?** "Cidades para tod@s: Propostas e experiências pelo direito à cidade", Santiago de Chile, 2010, 1ª edição.

MIRANDA, Cyntia Mara. **Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil e no Canadá**. IX ENCONTRO DA ABCP - Gênero, Democracia e Políticas Públicas. Brasília, 2014.

MOBILIZE BRASIL. **Campanha calçadas do Brasil**. Disponível em: <<http://www.mobilize.org.br/midias/pesquisas/relatorio-calcadas-do-brasil---jan-2013.pdf>>. Acesso em: mar. de 2018.

MONTANER, Josep Maria. MUXÍ, Zaida. **Arquitetura e política: ensaios para mundos alternativos**. São Paulo: Gustavo Gili, 2014.

MONTOYA RUIZ, Ana Milena, **“Seguridad humana para las mujeres en las ciudades: reflexiones para políticas públicas urbanas con enfoque de género”**, Revista Estudios Socio-Jurídicos, 2013, 15, (1), pp. 115-137.

MOSER, Carolin. O. N. **Gender planning and development: Theory, Practice & Training**. London and New York. Routledge, 2003. e MARCH, Candida; SMYTH, Ines; MUKHOPADHYAY, Maitrayee. *A guide to Gender-Analysis Frameworks*. Oxford. Oxfam BG, 2005.

PERNAMBUCO. **LEI Nº 15.878, DE 11 DE AGOSTO DE 2016**. Disponível em: <<http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=24255>>. Acesso em: abr de 2018.

RECIFE. **Promove a revisão do plano diretor do município do Recife**. Lei Nº 17.511 de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-recife-pe>>. Acesso em: mar. de 2018.

RECIFE. **SEÇÃO IV DO CAPÍTULO II DA LEI 16.292, DE 29 DE JANEIRO DE 1997 - LEI DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES NA CIDADE DO RECIFE**. Lei nº 16.890 de 11 de agosto de 2003. Disponível em: <<https://cm-recife.jusbrasil.com.br/legislacao/262391/lei-16890-03>>. Acesso em: mar. de 2018.

RODRIGUES, Carla. **Butler e a desconstrução do gênero**. Estudos Feministas, Florianópolis, 13(1): 179-199, janeiro-abril/2005.

SÃO PAULO. **Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos do Controle Social, e dá outras providências**. Lei nº 15.946 de 23 de dezembro de 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2013/1594/15946/lei-ordinaria-n-15946-2013-dispoe-sobre-a-composicao-minima-de-50-de-mulheres-nos-conselhos-do-controle-social-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: mar. de 2018.

SANTOS, Marinês Ribeiro dos. **Gênero e cultura material: a dimensão política dos artefatos cotidianos**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 26, n. 1, e37361, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2018000100300&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 mar. de 2018.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Edusp – Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SAULE JÚNIOR, Nelson. **O Direito à Cidade como paradigma de cidades justas, democráticas e sustentáveis**. In: Roberto B. Dias da Silva. (Org.). *Direito*

Constitucional Temas Atuais. 1ed.São Paulo: Editora Método, 2007, v. 01.

SOARES, Roberta. **Vagão rosa do metrô do Recife começa testes com boa aceitação.** Jornal do Comércio. Recife, 16 jan 2017. Disponível em: <<http://jc.ne10.uol.com.br/blogs/deolhonotransito/2017/01/16/vagao-rosa-do-metro-do-recife-comeca-testes-com-bo-a-aceitacao/>>. Acesso em: jul. de 2017.

STUCKA, PetrIvanoch. **Direito e luta de classes:** teoria geral do direito. São Paulo: Acadêmica, 1988.

TRINDADE, Thiago Aparecido. **Direitos e cidadania: reflexões sobre o direito à cidade.** Lua Nova, São Paulo, 87: 139-165, 2012.

VILLEY, Michel. **O direito e os direitos humanos.** São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

WARAT, Luis Alberto Warat. **Territórios desconhecidos:** a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e reconstrução da subjetividade. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

_____. **A rua grita Dionísio!** Direitos Humanos da alteridade, Surrealismo e Cartografia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. **O Direito e sua linguagem**, 2ª edição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

APÊNDICE A - Entrevista com Avani Santana, Chefe de Formação em Gênero e Cidadania da Secretaria da Mulher do Recife

Entrevistadora: O que tem sido feito para melhorar a violência sexual na cidade do Recife? Quais as políticas públicas em execução que visam combater a violência sexual no Recife?

Entrevistada: Veja bem, nós na atual gestão desta secretaria da mulher nós temos nos empenhado em garantir os direitos já adquiridos e ampliar esses direitos em Recife, que vai desde o combate à violência doméstica e sexual contra as mulheres à políticas mais gerais no sentido de preparar o corpo dos servidores para o atendimento destas mulheres em todas as instâncias, não só no acolhimento e a proteção diante da violência mas também no que diz respeito à violência institucional em função do gênero, que a gente sabe que acontece em todos os espaços. Além disso, a gente tem envidado esforços no sentido de contemplar no plano diretor da cidade, políticas que garantam, quando você pensar a cidade, cidades seguras que é um projeto que nós trabalhamos aqui, pensar esta cidade para que a mulher possa transitar dentro dela e se sentir protegida. Isso vai desde algumas ações voltadas, eu posso dar como o exemplo a questão da efetivação da lei que garante que o condutor dos transportes públicos possa para no intervalo de 22h às 5h da manhã, onde o passageiro, especial a mulher que é a pior vítima da violência, seja ela doméstica ou urbana, o fato é que a mulher é a principal vítima, ela é escolhida, dentro de vários fatores, o que faz com que os infratores, os bandidos elejam a mulher como principal alvo. obriga os condutores a parar onde a mulher se sinta mais segura porque nesses horários a de se convir que as mulheres estejam transitando, as estudantes, as trabalhadoras, algumas saindo e outras chegando, já passou muito o tempo de que a mulher não estava transitando na cidade em todos os horários, até porque a vida impõe essa necessidade. Então, isso é uma das ações que a gente está trabalhando. Fora o conjunto que vai desde uma ação que a gente tá trabalhando dentro das comunidades para ouvir estas mulheres, saber delas o que dentro da comunidade o que pode ser melhorado para garantir. Porque nós somos as primeiras a utilizar o sistema público de saúde, somos as primeiras a sofrer com a consequência do não investimento em saneamento, em moradia, em segurança. porque como nós somos a maioria da população e também

culturalmente fomos colocada no lugar da cuidadora, da zeladora da família, tudo que atinge essa família atinge primeiro a mulher. Então, nós temos trabalhado no campo da prefeitura da cidade do Recife em um projeto chamado “Donas do pedaço”, porque essa cidade é nossa, a cidade é feminina e nós somos as protagonistas de todas as políticas públicas e exigimos o respeito e a consideração deste aspecto dentro da execução destas políticas. Então, a gente atualmente está dando um salto de qualidade além do cuidar da mulher que já foi vitimizado. Não queremos que nenhuma mulher venha a sofrer nenhuma violação dos seus direitos, enquanto cidadã, enquanto mulher, enquanto agente público capaz de fomentar esforços, envidar esforços na realidade, para garantir políticas de qualidade para os homens e para as mulheres, porque a partir do momento em que se encontra a consciência de que a política precisa atender ao conjunto da população em sendo nós as primeiras e as principais protagonistas, automaticamente seremos as principais beneficiadas, levando em consideração o poder de mobilização que a mulher tem, a capacidade de execução, e principalmente a capacidade de luta e resistência, para fazer valer esse direito. Então, nesse quesito de cidade segura para a mulher requer que se trate desde o saneamento básico, à educação, à moradia, à iluminação pública, até à drenagem das águas pluviais, no sentido de garantir o trânsito dessa mulher, e segurança que vá além do uso do transporte público e a gente compreende que não adianta desenvolver ações artificiais que ao invés de levar esta mulher a assumir sua liberdade e seu direito e ir e vir, ela é enclausurada em determinado espaço, a exemplo de uma coisa chamada vagão rosa. Nós precisamos não ser retiradas da circulação, nós precisamos garantir que todos que circulem me respeitem enquanto mulher, enquanto cidadã, porque eu respeito minha identidade e minha liberdade, então é mais ou menos isso.

Entrevistadora: Todos estes pontos que você tratou eu tenho tratado em minha pesquisa, então vamos um por um. Primeiro a lei estadual da parada segura. É uma lei que está em vigor desde 2016. O que o município tem feito para melhorar a efetividade desta medida?

Entrevistada: Efetivamente nunca foi posta em prática. Olha, nós temos tentado junto ao sistema, a qualificação dos trabalhadores do sistema, isto é uma coisa que nós estamos trilhando, não é simples, não é fácil, porque você precisa convencer os

gestores destas empresas de que é preciso atuar junto ao trabalhador e à trabalhadora para garantir um direito que também é dele e também é dela porque nós temos condutores e condutoras. Então, é importante sensibilizar o empresariado. O consórcio grande recife colocou aquela plaquinha depois de uma intervenção da secretaria do município e da secretaria estadual no sentido de fazer valer a lei. Todos os ônibus têm, mas sabe onde está? Na porta dianteira, ou seja, na porta de embarque e pequenininha. Esta plaquinha precisa estar grande, precisa estar visível. E é preciso que o trabalhador, a trabalhadora do sistema também leia e compreenda e se sensibilize para fazer valer. Mas isso depende muito do empresariado, de querer qualificar seus trabalhadores. O poder político está tentando. Nós chegamos inclusive a planejar seminários de formação com esses trabalhadores, mas é muito difícil convencer o empresariado que precisa liberar seu trabalhador, sua trabalhadora para participar de um momento de formação e cidadania mas nós não desistimos.

Entrevistadora: Você pode explicar melhor o que é o projeto “Donas do pedaço”?

Entrevistada: Este projeto pretende ouvir a mulher. Ouvir aquela mulher cujo o tempo não foi dado para que ela pudesse dar a sua contribuição. Porque uma coisa é você ter uma equipe profissional que estudou e fez a opção por militar nessa área e vem aqui defender. Outra coisa é você ouvir a mulher. O próprio movimento de mulheres durante décadas se fortalece e fortalece a mulher mas ainda não garante àquela mulher da comunidade, que a princípio está invisibilizada de dizer a sua opinião. Porque é muito fácil você encontrar feministas iluminadas que acham o que é melhor para “Maria”, “Joana”, “Margareth” que está na comunidade “A”, “B” ou “C”, outra coisa é você ir até esta comunidade, ouvir esta mulher e fazê-la co-autora dos projetos que vão dar soluções às suas reivindicações. Esse é o nosso objetivo. É o objetivo dessa gestão. Então quando a gente trabalha o “Donas do pedaço”, que foi lançado num seminário com o movimento social, o movimento de mulheres e muita gente participando, ele tem uma continuidade e a continuidade é isso. Nós concluímos uma fase que tiramos - porque você não tem pernas para atingir todo o município - algumas comunidades piloto e durante o ano passado atuamos nessas comunidades numa média de quatro a cinco encontros, onde essas mulheres através da equipe de nossa gerência, elas caminhavam conosco na comunidade

identificando os pontos de conflito, os pontos caóticos, os pontos de dificuldade. Já no segundo encontro, a gente sempre articulando a questão da política de gênero e esse olhar sobre a cidade para você desmistificar o espaço público como sendo propriedade único e exclusivamente dos homens e dando capacidade (criando as condições) para que esta mulher desenvolvesse sua capacidade e seu senso crítico e a capacidade propositiva para que a gente encontre soluções. Então eu acho que é isso, é fazer a mulher protagonista da sua história, o sujeito real e ativo, não só a vítima. Mas alguém que usa essa experiência de que foi vitimizada para propor alternativa e solução porque só sabe da minha dor eu que a sinto. Eu não posso esperar que os “iluminados” e algumas “iluminadas” possam dizer aquilo que eu sinto e eu quero.

Entrevistadora: Teve alguma medida prática que foi fruto deste projeto? Tem algum documento que seja fruto disso que você expôs?

Entrevistada: Veja bem, nós estamos participando da elaboração do plano diretor. A secretaria da mulher está assumindo esse papel. Está atuando além daquela coisa, porque antigamente quando se criou esta secretaria, é aquela coitadinha que queria cuidar das outras coitadinhas. Hoje em dia, nós já somos vistas, a própria estrutura institucional já ocupa um papel de destaque. Porque a partir do momento que você abre espaço dentre tantos indivíduos, a sua maioria do sexo masculino, formados em “n” coisas que não desenvolveram a habilidade do olhar humano sobre a cidade e sim da pedra, do cal. Então você passa a tratar o indivíduo, a mulher e o humano que está neste contexto. E a mulher é ouvida durante esta construção, eu acho que já é um salto de qualidade. O que precisamos avançar mais e transformarmos isso em realidade na vida das mulheres. Agora é uma luta. Existe uma abertura já para estas formulações. Nós estamos intervindo. De modo geral, a gente já garantiu do ponto de vista legal alguns projetos de lei que estavam tramitando ou foram aprovados para que a gente possa viabilizar uma agência do trabalho para a mulher vítima de violência, que já é lei e precisa agora ser implementado. Nós estamos trabalhando exatamente neste aspecto, criando e preparando a estrutura física para que esta lei saia do papel e se efetive. Porque um dos motivos, e não é o único, mas ele pesa bastante no sentido de condicionar a mulher a uma relação de dominação e abusiva muitas vezes, é o não acesso ao mercado e se a gente supera isso, a gente

vai eliminando um dos fatores que condicionam e que colocam essa mulher nessa situação. Então, é uma luta constante mas a vontade política existe e paulatinamente nós estamos conquistando alguns instrumentos legais para efetivação daquilo que a gente acredita ser o certo.

Entrevistadora: Com relação à infraestrutura das paradas de ônibus, que é um ponto que foi bastante colocado pelas mulheres na pesquisa que eu tomei como base, estes locais eram onde elas se sentem mais inseguras. Então, tem algo que tem sido feito para melhorar a infraestrutura das paradas de ônibus?

Entrevistada: Nós estamos abordando estes e outros aspectos dentro da mudança do plano diretor da cidade, quando serão reformuladas todas as políticas de estruturação da cidade para poder proteger essas mulheres. Objetivamente eu não posso responder agora porque não estou dentro deste projeto mas eu sei que todos esses aspectos estão sendo levados em consideração. Inclusive, além da iluminação, a praça como espaço de lazer e da cultura que é outra necessidade que a gente precisa respeitar. No sentido de garantir o direito das mulheres. Porque a praça não é só o local onde as crianças brincam. É o local também onde a gente pode se encontrar, onde a gente pode fomentar cultura, desenvolver política e várias outras coisas. Então faz parte deste conjunto da mudança desta cidade.

Entrevistadora: Com relação ao tempo de espera nos finais de semana? Os ônibus são reduzidos nos finais de semana sendo um claro desrespeito ao direito da cidade da mulher já que este não se resume apenas à ida e vinda do trabalho como também o direito ao lazer, que é principalmente feito nos finais de semana. Então isso é algo que é muito cobrado pelas mulheres, a falta de informação sobre os horários dos ônibus, a demora. O que a Secretaria da Mulher tem feito de forma a melhorar isso?

Entrevistada: Na realidade, é como eu estava dizendo desde o início. O que diz respeito ao consórcio público grande recife, que são as empresas que garantem o transporte público na nossa cidade, nós enquanto gestão pública municipal temos pressionado juntamente com a secretaria estadual no sentido de trazermos essa discussão e convencer o empresariado e colocar para o governo, já que é o poder

público que faz a concessão, pegar essa capacidade do poder de dar a concessão ou não e estabelecer isso dentro dos parâmetros, condicionando essas concessões. Nós estamos trabalhando politicamente para poder acumular forças e intervirmos neste aspecto.

Entrevistadora: Levando em consideração a rotina dinâmica das mulheres e os percursos feitos a pé por estas. Existe uma lei de calçada em Recife que é pouco efetiva e não é bem fiscalizada. As calçadas do Recife dentro de uma pesquisa nacional estão entre as cinco piores do Brasil. A Secretaria da Mulher tem feito algo para melhorar as condições das calçadas e priorizar as pessoas, principalmente mulheres, que fazem percursos a pé?

Entrevistada: A gestão pública municipal tem desenvolvido ações de requalificação das calçadas através de várias campanhas. Quer seja sensibilizando a população para assumir a sua responsabilidade para fazer a manutenção das calçadas de acordo com a lei e trabalhando na perspectiva de recompor e garantir a acessibilidade à toda população, como também no que diz respeito ao trânsito nas calçadas. Faz parte da política mais geral, que é a gestão pública atual tem desenvolvido. Eu não posso dizer quantos quilômetros nós fizemos de calçada, mas outra secretaria com certeza sabe. Mas é uma preocupação. A gestão tem atendido às nossas reivindicações.

Entrevistadora: Vocês são vinculados ao Instituto da Cidade Pelópidas Silveira?

Entrevistada: Não.

Entrevistadora: Não há nenhuma relação com esse instituto? Por quê?

Entrevistada: Nós nos relacionamos político e socialmente com várias organizações não governamentais, esta é mais uma organização não governamental. Não é isso?

Entrevistadora: Ele é vinculado à prefeitura do Recife.

Entrevistada: Eu acho que não. Eu acho que ele está relacionado a um partido político.

Entrevistadora: No site está vinculado à prefeitura do Recife.

Entrevistada: Então eu desconheço. Peço perdão a você e vou me abster de fazer comentário a respeito. porque eu não tenho conhecimento. O pelópidas silveira que eu saiba é uma ONG ligada a um partido político.

(Nesse momento a servidora “Jose” fez uma pesquisa na internet e identificou o Instituto Pelópidas Silveira como um órgão técnico da Secretaria de Planejamento Urbano da prefeitura do Recife).

Entrevistada: Então é e eu não sabia.

Entrevistadora: Vocês possuem dados relacionados à gênero, raça e classe? Como foram feitos estes dados? Eles fazem parte para guiar as políticas públicas? Vocês têm esses dados?

Entrevistada: Veja bem, a coisa mais difícil em todo o estado do Pernambuco é você conseguir dados estatísticos no que diz respeito à questão gênero e raça. Com precisão e atualizados. Nós temos trabalhado do nosso ponto de vista no número dos nossos atendimentos e nossas ações. Nós não temos esse registro da cidade como um todo porque existem várias fontes catalisadoras. Alguns dados estão na Secretaria de Defesa Social, então a Secretaria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres é que tem o domínio desta plataforma e dessa informação. Nós temos apenas o dado dos nossos atendimentos. Então, da cidade como um todo, em todos os aspectos não. Só dos nossos atendimentos e intervenções. Agora, a secretaria estadual com certeza tem.

Entrevistadora: Você saberia dizer alguma lei que foi aprovada fruto de alguma campanha ou algo que é relacionado ao direito à cidade para as mulheres?

Entrevistada: Os números eu não lembro. Mas eu posso lembrar de duas. Uma delas é quando a gente institui a comissão de gênero da câmara dos vereadores. Além da lei que cria a agência do trabalho para a mulher. São as leis que eu tenho neste momento. O “Pedro” é que domina essa área da legalização e da formação. Mas nós temos outras que parecem ser pequenas e não são: quando nós aprovamos uma lei nesta secretaria que renova os contratos e prorroga os contratos dos trabalhadores e trabalhadoras contratadas para garantir a essência do serviço de atendimento e acolhimento à mulher no município isso pra mim é uma lei que a gente pode computar como conquista das mulheres. O concurso público para a efetivação dos cargos desta secretaria é outro grande avanço.

Entrevistadora: Você falou também da questão da gestão participativa, do seminário “donas do pedaço”, do plano diretor que vem sendo reformulado de forma a tentar colocar mais a voz da mulher na formação das políticas públicas. O que de prático se conseguiu até agora incluir no Plano Diretor de forma a melhorar a gestão participativa?

Entrevistada: Eu não tenho condições de te responder porque essa é uma outra gerência que acompanha. Eu trabalho na gerência de combate à violência. Eu posso responder de modo geral como estou fazendo até agora. Tenho certeza que o Instituto Pelópidas Silveira as meninas da outra gerência, que estão trabalhando o “Donas do Pedaço”, teriam condições de responder.

APÊNDICE B - Entrevista com Ana Magalhães, Gerente de Desenvolvimento Sustentável para a Igualdade de Gênero da Secretaria da Mulher do Recife

Entrevistadora: Você poderia explicar melhor do que se trata o “Donas do Pedaço” e como tem sido sua atuação?

Entrevistada: O espaço urbano é vivenciado pelas mulheres de forma diferenciada que os homens, exatamente pelo papel que é definido para as mulheres culturalmente e socialmente. E elas sentem na pele, por exemplo, a questão dos condomínios com muros muito elevados, com muros que você não vê a rua. As mulheres são as maiores vítimas de violência, estupro. As ruas mal iluminadas, as mulheres vivenciam essa dificuldade, o medo de transitar numa rua num determinado horário. Esses são “N” exemplos. Falta de calçadas para circular com os carrinhos de bebês e cadeirantes já que este papel de cuidado com as crianças e idosos é atribuído às mulheres. Então, há estudos que apontam que o planejamento urbano, desde a formação das cidades, é masculino, é voltado para homens brancos, ricos. Já tem pesquisadores que colocam isso. E nós nos debruçamos sobre isso, temos estudado sobre isso. Então a secretária Cida Pedrosa colocou isso para o prefeito e ganhou o prefeito. O prefeito quis entender essas questões. Pediu inclusive texto sobre isso. Perguntou: “Já existe bibliografia sobre isso?” E demonstrou interesse que a prefeitura através da Secretaria da Mulher pautasse essa questão. Então houve uma conversa, houve diálogos. Temos dialogado com o Instituto da Cidade Pelópidas Silveira que é o órgão que vai coordenar o processo da revisão do plano diretor. Então, a nomenclatura que nós estamos dando para este movimento que estamos fazendo para dentro da prefeitura, conversando com vários pares sobre isso e isso foi assim para abrir esse primeiro momento, tanto para dentro para várias secretarias como para a sociedade. Nós realizamos ano passado um seminário que denominamos “Donas do pedaço”, porque se a gente pensa que Recife é uma cidade que é fêmea porque é a capital que tem o maior percentual de mulheres na composição de sua população, então é justo que as mulheres sejam estimuladas para participarem desse processo de revisão, colocando as suas necessidades. Então iniciamos este projeto com a realização deste seminário que achamos bastante exitoso. Antes de realizarmos o seminário, nós dialogamos com várias entidades da sociedade civil, várias ONG’s, e colocamos para elas a nossa

intenção e convidamos para serem parceiras nesse processo que foram o “Habitar para a Humanidade”, a “Fase”, a “Etapas”, a “*Actionaid*”. Foi com elas que nós realizamos, com a participação e apoio delas que nós realizamos o seminário. E nós propusemos nesse próprio seminário, e que faz parte da nossa proposta, da nossa ação na secretaria, a realização que nós chamamos de escutar em todas as regiões da cidade. A cidade do Recife é dividida administrativamente em seis regiões político administrativas. E nós realizamos escutas de mulheres, não foi uma grande assembleia em cada RPA, mas nós chamamos grupos de mulheres com representações nas diversas RPA's. Primeiro para darmos esta informação, levarmos esta informação do processo da revisão (do plano diretor) para mobilizá-las e sensibilizá-las. Porque não é uma coisa atrativa você chamar para discutir o plano diretor. “O que é o plano diretor?” É um documento, é uma lei que tem inúmeros artigos, é uma lei municipal. O plano diretor daqui do Recife, dentro dos princípios, ele prevê essa participação, a gestão democrática e a escuta. Então, o processo culmina com uma conferência do plano diretor. Aqui no Recife é assim. Então nós fizemos essas escutas. Estamos na fase de elaboração deste relatório das diversas escutas que nós fizemos. Fizemos sete. Nós pretendemos fazer quatro mas então nos próprios seminários foi solicitado que fizessem em todas as RPA's. Na RPA 6 como é uma RPA muito grande, nós fizemos duas escutas. A última escuta que nós realizamos foi uma solicitação numa audiência pública que nós realizamos, que as comunidades de mulheres pesqueiras não eram ouvidas. A audiência pública não se tratava do plano diretor mas como nós participamos dessa audiência pública, que era sobre as comunidades pesqueiras, nós demos a informação sobre a revisão do plano diretor, dessas escutas que estávamos fazendo e nos comprometemos em fazer uma escuta com mulheres de comunidades pesqueiras. É unânime a fala das mulheres em todas as RPA's a colocação que as mulheres ressentem da não participação, que as mulheres ressentem da questão da falta de iluminação, da questão da violência, das ruas sem calçadas ou calçadas destruídas ou ocupadas. Então, eram questões recorrentes. A questão da mobilidade. A questão dos terrenos baldios, com lixos, para elas como lugares perigosos. A falta de praças ou praças maltratadas ocupadas pelos homens, homens com dependência química, que as tornavam espaços proibitivos para as mulheres. Que as mulheres não tinham espaço de lazer porque as praças quando tinham eram ocupadas. Enfim, essas foram as diversas questões colocadas. Essa questão da violência, tinha momentos

em que a gente não conseguia nem cumprir a pauta que a gente tinha levado porque as questões sobre a violência eram muito gritantes. E a gente sabe que há uma relação do espaço urbano com a questão da violência que as mulheres sofrem. O processo nosso agora é fazer um novo seminário, no qual a gente apresente um resultado das escutas que nós fizemos. Um seminário maior em que a gente assumisse esse compromisso de fazer várias escutas e rodas de diálogos nas diversas RPA's. Agora a gente vai fazer um novo seminário e continuamos com esse diálogo com o Instituto (Pelópidas Silveira) porque houve uma licitação, já tem a empresa, a "Diagonal", que é a empresa que vai ficar responsável por fazer todo esse processo de participação, então, será um processo participativo. Vão ter várias oficinas, audiências. Vão ter também consultas públicas online. Vai ser um processo rico. O que a gente toma como compromisso é essa mobilização, a gente tá discutindo formas de garantir a participação e a fala das mulheres, porque tem uma pesquisa feita pela ONG ETAPAS sobre os encontros do orçamento participativo de que a maioria das pessoas que participavam eram mulheres e eram os homens que falavam. Então, a gente quer cumprir esse papel de sensibilizar e mobilizar, estimular para que as mulheres falem. Qualificá-las também, porque nas conversas que a gente teve com a ONG não é uma coisa que é pautada por nós, queremos também participar desse processo, mas as próprias ongs que participam e tem assento no Conselho da Cidade, o que também foi uma conquista para a secretaria da mulher que não tinha assento no Conselho Municipal da Cidade.

Entrevistadora: Quando isso mudou?

Entrevistada: Isso mudou em outubro ou novembro do ano passado. Enfim, no final do ano passado. Então temos assento hoje com direito à voto no Conselho da Cidade como titular e suplente. A titular é Cida Pedrosa e Inamara Melo como suplente. Nós solicitamos também que nos grupos, porque tem um grupo no processo de revisão do plano diretor que coordena, então nós solicitamos a participação neste grupo também. Estamos sempre reivindicando. Já é uma coisa garantida que no texto desta revisão e a gente não quer apenas que tenha a flexão de gênero porque eu peguei o texto da lei e diz assim "o compromisso de construir uma cidade para todos" então a gente vê que essa questão do machismo está na nossa gramática e reflete na literatura e essa é uma questão de política afirmativa.

Então a gente não quer que nenhuma lei (...). O prefeito tem um modo de gerenciar, então todas as secretarias no início do ano apresentam as suas propostas de ações estratégicas para aquele determinado exercício, determinado ano. Então, são apresentadas ao prefeito as ações estratégicas e ele elege aquelas que ele vai monitorar e que ele vai acompanhar a execução. Então essa questão de gênero nós colocamos para todas as políticas urbanas, que todas elas contenham essa questão de propostas levando em conta a necessidade das mulheres.

Neste momento a entrevistada lê a mencionada proposta apresentado ao prefeito

“Promover a equidade de gênero no planejamento e políticas urbanas.” Então para nós, a revisão do plano diretor é uma coisa para nós prioritária e está dentro desta questão do planejamento das políticas urbanas. Inicialmente a gente quis colocar apenas no plano diretor, mas a gente viu que o plano diretor era pouco porque o plano diretor vai se desdobrar em projetos e planos. Então, a gente não quer que o plano diretor tenha apenas o termo mulheres, gênero, cidadãos e cidadãs, tem que ter essa flexão de gênero e tem que ter ações concretas que contribuam para minimizar essa desigualdade entre homens e mulheres. Então a gente quer construir uma cidade segura para as mulheres e quando a gente pensa em cidade segura para as mulheres, a gente pensa numa cidade segura para todos. Já que as mulheres são aquela parte que é renegada, então uma cidade segura para as mulheres é uma cidade segura para homens e idosos.

Entrevistadora: Você tem alguma medida efetiva que possa ser colocada como fruto dessa política de cidades seguras para as mulheres?

Entrevistada: Uma medida efetiva é a participação da secretaria da mulher no conselho da cidade. Outra medida efetiva foi esse seminário convocando a sociedade e vários gestores municipais para essa questão. É a nossa participação nesse processo de preparação e discussão de metodologias sobre o processo da revisão do plano diretor, que é um processo participativo. A gente quer contribuir efetivamente, então, de concreto é isso. Vão ser realizadas outras oficinas e a gente quer que esse recorte de gênero perpassasse todas as oficinas que vão acontecer. Não só uma oficina para as mulheres, voltadas para as mulheres. É desafiante. Como é

que num plano diretor você vai ter propostas concretas? A gente não tem essa receita de bolo. É uma coisa muito nova, muito nova no país. Eu acredito que Santo André lá atrás, de forma bem sutil, no plano diretor deles constou de forma muito sutil. Então é uma coisa muito nova e a gente quer dividir isso com a sociedade através das entidades, através da universidade. Isso nos provocou a fazer como alunos especiais, a gente está fazendo, a Inamara, que é a secretária executiva que coordena 'isso aí', eu que estou coordenando uma gerência e uma colega que compõe a gerência que eu coordeno, nós estamos fazendo como alunas especiais um mestrado do desenvolvimento urbano, porque a gente soube que tem uma cadeira que vai tratar do plano diretor então a gente quer ir lá, a gente quer sensibilizar, quer pautar, quer puxar outros atores para essa mobilização.

Nós estamos também atentas e fizemos uma conversa com a deputada estadual Simone Santana porque é um projeto de lei dela que foi aprovado que fala no não cumprimento das paradas obrigatórias a partir das 22h, então uma mulher pode pedir parada num ponto mais próximo da sua casa. Porque as mulheres colocam essa questão quando saem tarde do trabalho, do colégio de saltar em paradas escuras, mal iluminadas ou distantes da sua moradia. O medo da violência, o medo do estupro. Então a gente ficou atenta a isso e foi conversar com a deputada para ver essa questão da efetividade dessa lei. Então a gente sabe que quanto mais essa mulher tomar consciência que já tem estabelecido a seu favor, mais atenta ela ficará na exigência do cumprimento.

Entrevistadora: Com relação ao vagão rosa, o que você teria a dizer?

Entrevistada: Nós não achamos uma medida efetiva. Acho que aqui em Recife não funciona, funciona no Rio de Janeiro, mas aqui foi implementado em fase experimental e houve várias críticas do movimento de mulheres e aqui não foi adiante. Porque a gente acha que não é colocando (...). A mulher precisa se sentir segura em todos os vagões, ela não pode ficar reclusa a um espaço para ficar garantida. A secretaria da mulher se posiciona dessa forma, ela não vê isso como uma medida que garanta a segurança porque a mulher tem que se sentir segura em qualquer lugar. Ela não pode andar num vagão separado. Nos ônibus não vão ser

assim, na rua não pode ter rua para homens e mulheres. Lugar seguro para a mulher tem que ser em qualquer lugar, qualquer vagão ela tem que ter segurança.

Entrevistadora: Com relação ao Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, que você mencionou que tem dialogado, mas não há nada de efetivo ainda, correto?

Entrevistada: Há algo de efetivo sim. Eles presidem o conselho da cidade e nós temos assento hoje no conselho e foi com o ICPS que nós levamos essa demanda, como também essa reivindicação e eles acataram, aceitaram. Eles compreendem que é importante essa questão de gênero no plano diretor. Nós participamos das discussões e vamos participar também da coordenação que vai participar da metodologia e participação. Isso já está conquistado.

Entrevistadora: Há a preocupação por parte da Secretaria da Mulher em dar efetividade para a lei das calçadas e melhorar a qualidade das calçadas no Recife?

Entrevistada: A questão da melhoria das calçadas não é uma atribuição da nossa secretaria. Qual é o nosso papel? O que estamos fazendo é colocar essa necessidade e essa fala das mulheres sobre as calçadas e a questão da falta da iluminação e a insegurança delas, das fachadas. Então o nosso papel é fazer essa escuta e pautar isso. Nós vamos apresentar um relatório ao ICPS e ao prefeito e faremos um seminário com a participação das entidades representativas da sociedade, convidando as mulheres que participaram destas escutas para elas terem esse documento e que esse documento sirva de instrumento para este processo de revisão. Mas a execução não está na nossa atribuição e cabe à população cobrar. Então, quanto mais as mulheres estiverem organizadas e cobrando, mais eficiente será o cumprimento da lei.

Entrevistadora: Você diria que essa perspectiva de gênero com relação ao direito à cidade é algo recente e por esta razão é que muito ainda está sendo formulado e, portanto, temos poucas medidas concretas já realizadas?

Entrevistada: Sim, é uma coisa nova. Você não tem experiências pelo Brasil afora. Você não tem experiências concretas. Você tem alguns ensaios. Eu acho que o fato

de já ter pesquisa nessa área acadêmica já é um avanço. E a gente tem bebido dessa fonte de quem tá na academia, pesquisando. A gente tem lido sobre isso. Essa questão da mulher é uma questão antiga, que é uma luta. Tudo é conquista. E nas políticas públicas também. Nós temos em Pernambuco 184 municípios e nós temos organismos de mulheres em todos os municípios, mas não são todas secretarias. Então isso é mérito da secretaria estadual ao longo dessas gestões, principalmente na gestão do Eduardo Campos e do Paulo, mas são poucos municípios que têm secretarias com orçamento definido e tudo mais, mas já é uma conquista ter organismos.